



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OPVVVX//////////1963..... Lei nº 894

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica elevada de 5% para 15% a Taxa de Assistência Social que incide sobre o imposto de transmissão inter-vivos (sis).

Artigo 2º) A arrecadação da taxa a que se refere o artigo 1º será aplicada no setor assistencial do Município.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí. 26 de Dezembro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior -Prefeito Municipal